



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

Terça-feira, 31 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 219

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	4
Outros atos	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Mirandópolis**

CNPJ 44.438.968/0001-70  
Rua das Nações Unidas, 400  
Telefone: (18) 3701-9000  
Site: [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

#### **Câmara Municipal de Mirandópolis**

CNPJ 51.103.950/0001-82  
Praça Papa João XXIII, 115  
Telefone: (18) 3701-1800  
Site: [www.cmmirandopolis.sp.gov.br](http://www.cmmirandopolis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis**

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

Terça-feira, 31 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 219

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETONº 3480/2018

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Art. 1º - É considerado Hóspede Oficial do Município de Mirandópolis, por ocasião da visita à nossa cidade, no dia 23 de julho de 2018.

Sr. Yutaka Fukuma

Vice-Presidente da Assembléia Provincial de Tottori

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 23 de julho de 2018.

- REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO -

Prefeita

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

- ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NOBREGA -

Diretora

#### DECRETONº 3481/2018

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Art. 1º - É considerado Hóspede Oficial do Município de Mirandópolis, por ocasião da visita à nossa cidade, no dia 23 de julho de 2018.

Sr. Hiromichi Uchida

Deputado Provincial

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 23 de julho de 2018.

- REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO -

Prefeita

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

- ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NOBREGA -

Diretora

#### DECRETONº 3482/2018

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Art. 1º - É considerado Hóspede Oficial do Município de Mirandópolis, por ocasião da visita à nossa cidade, no dia 23 de julho de 2018.

Sr. Kazuhiro Fujii

Deputado Provincial

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 23 de julho de 2018.

- REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO -

Prefeita

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

- ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NOBREGA -

Diretora

#### DECRETONº 3483/2018

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

Terça-feira, 31 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 219

Página 3 de 5

Art. 1º - É considerado Hóspede Oficial do Município de Mirandópolis, por ocasião da visita à nossa cidade, no dia 23 de julho de 2018.

Sr. Seizo Fujihara

Diretor Adjunto do Depto. de Administração da Assembléia

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 23 de julho de 2018.

- REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO -

Prefeita

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

- ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NOBREGA -

Diretora

### DECRETONº 3484/2018

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - É considerado Hóspede Oficial do Município de Mirandópolis, por ocasião da visita à nossa cidade, no dia 23 de julho de 2018.

Sr. Seiji Okamura

Supervisor Geral da Administração

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 23 de julho de 2018.

- REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO -

Prefeita

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

- ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NOBREGA -

Diretora

### DECRETONº 3485/2018

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - É considerado Hóspede Oficial do Município de Mirandópolis, por ocasião da visita à nossa cidade, no dia 23 de julho de 2018.

Sr. Hideki Ashiba

Secretário Adjunto da Educação

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 23 de julho de 2018.

- REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO -

Prefeita

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

- ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NOBREGA -

Diretora

### DECRETONº 3486/2018

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - É considerado Hóspede Oficial do Município de Mirandópolis, por ocasião da visita à nossa cidade, no dia 23 de julho de 2018.

Sr. Toshiki Endo

Diretor da Divisão de Promoção de Intercâmbio

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 23 de julho de 2018.

- REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO -

Prefeita

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 31 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 219

Página 4 de 5

Administrativa, data supra.

- ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES  
NOBREGA -

Diretora

### DECRETO Nº 3487/2018

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - É considerado Hóspede Oficial do Município de Mirandópolis, por ocasião da visita à nossa cidade, no dia 23 de julho de 2018.

Sr. Kiichi Tashima

Oficial da Divisão de Promoção de Intercâmbio

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 23 de julho de 2018.

- REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO -

Prefeita

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

- ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES  
NOBREGA -

Diretora

### DECRETO Nº 3489/2018

*(Dispõe sobre luto oficial em virtude do falecimento do Sr. Oswaldo Teixeira Mendes)*

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO Prefeita do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando, o falecimento do Sr. Oswaldo Teixeira Mendes, ocorrido no dia de hoje, 30/07/2018;

Considerando os relevantes serviços prestados à causa pública neste Município, pelo SR. OSWALDO TEIXEIRA MENDES, na condição de Prefeito no ano de

1983;

Considerando os sentimentos de pesar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Luto Oficial em todo o território do Município de Mirandópolis por três dias, por motivo de falecimento do SR. OSWALDO TEIXEIRA MENDES.

Art. 2º - Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 30 de julho de 2018.

- REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO -

Prefeita

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

-ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES  
NÓBREGA -

Diretora

**Atos Administrativos**

**Outros atos**

### CONVITE

CONVIDAMOS as autoridades do Município de Mirandópolis, os representantes dos segmentos organizados da sociedade civil, bem como os munícipes em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 08 de agosto de 2018, a partir das 19 horas, nas dependências da Câmara Municipal desta cidade, com o objetivo de discutirmos sobre o atual traçado da "Linha Amarela" e a criação de uma rota alternativa de veículos de carga pesada no perímetro urbano.

Mirandópolis, 25 de julho de 2018.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

Terça-feira, 31 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 219

Página 5 de 5

### Licitações e Contratos

### Extrato

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/17**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS/SP

CONTRATADA: C A MARTINELLI QUEIROZ ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alunos no transporte escolar, com utilização de 18 monitores.

PROCESSO Nº 3503/17

PREGÃO Nº 27/17

DATA DA ASSINATURA: 05.07.2018